



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1 988, de 14 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Vivaldi de Oliveira

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

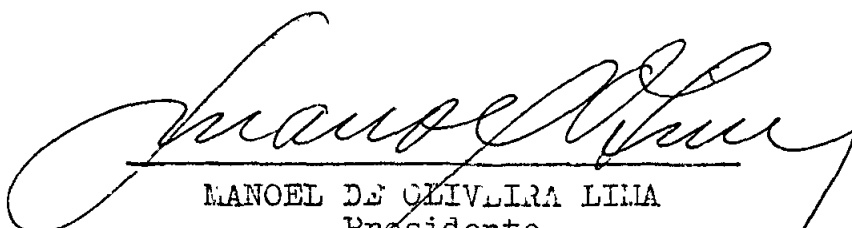
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado em auxílio ao Asilo da Velhice Desamparada de Dourados, para sua manutenção.

Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 1963.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente